



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.295/2010

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, um bem imóvel de seu patrimônio, atendidas as exigências da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art.2º - O imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG, na Rua Whady Nassif, distante 22,00 metros lineares da esquina formada com a Rua Major Humbelino, Centro, formada pelo lote 16 da quadra 157, medindo 10,00 metros de frente pela Rua Whady Nassif; 10,00 metros pelos fundos 13; 34,70 metros pelo lado direito, confrontando respectivamente com os lotes 15 e 14; 34,70 metros pelo lado esquerdo, confrontando com lotes de terrenos municipais perfazendo uma área de 347,00 m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados). Inscrição Municipal n.º 01.01.157.0012.001. Matriculado no CRI local sob o n.º 10.683, livro 2, Registro Geral, fl.001.


Art.3º - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art.4º - Para arrematação do referido imóvel o (s) interessado (s) deverá (ao) sujeitar-se às normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Art.5º - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art.18 da Lei n.8.666/93) e o valor pela qual se saiu vencedor na licitação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 04 de novembro de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal

1